



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



MEMORANDO Nº 004/2019- Depto Administrativo.

Santa Luzia do Pará, 16 de janeiro de 2019.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Presidente,

Venho através do presente, solicitar para que seja providenciado o devido processo administrativo de licitação para a contratação de empresa para Aquisição de combustíveis destinados a manutenção dos veículos a disposição da **Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**, de acordo com o levantamento realizado por este departamento. Segue a relação dos produtos solicitados, conforme termo de referência em anexo.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


Assistente Administrativo



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. Aquisição de combustíveis destinados a manutenção dos veículos a disposição da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo administrativo de aquisição justifica-se pela necessidade do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações legislativas do município de Santa Luzia do Pará, através da Câmara Municipal. O comprometimento com a população do município leva o Poder Legislativo a criar condições para suprir as necessidades básicas para o funcionamento das suas atividades.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O fornecimento do objeto será feito mediante solicitação da Administração, através de ordem de compra e/ou requisição, conforme a necessidade da mesma, no local definido pela Câmara Municipal;

4.2 – Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

4.3 – As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.

5 – ITENS:

5.1 - Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTIVEIS – LOTE I			
Código	Descrição	Qtd	Unidade
001	GASOLINA COMUM	15.000	
002	ÓLEO DIESEL S10	8.000	



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



SANTA LUZIA DO PARÁ, 16 de janeiro de 2019.

André Alves da Silva
Departamento Administrativo